



CUT / CNTTL

Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

CIRCULAR N.º 14/2018

Assunto: Mobilização e Estado de Greve

Companheiro/a,

1 Esta é uma circular um pouco extensa, porém, solicitamos a todos/as que leiam com paciência e atenção, pois contém informações importantes. Nos dias 12 e 13 pretéritos, conforme convocação da Federação Nacional dos Portuários, realizamos em Brasília, reuniões, onde a pauta, foi debatida exaustivamente, e dentre outras deliberações, destacamos:

1.1 A luta contra as demissões dos trabalhadores/as, com e/ou sem mandato sindical;

1.2 O andamento das negociações dos Acordos Coletivos de 2017/2018 e 2018/19, e em alguns casos que estão com ACT 2017/2019, que ainda estão com pendências, principalmente, a cláusula econômica, que estamos com mediação em curso no (Tribunal Superior do Trabalho (TST));

1.3 Pelo soerguimento do PORTUS e a solução imediata, com a implementação das propostas constantes do anteprojeto de articulação nacional, apresentado pela Federação, no curso das reuniões;

1.3.1 Que passa inclusive pela audiência pública que será realizada, no próximo dia 26 de junho, na Câmara dos Deputados;

1.4 Combate intenso contra a privatização das companhias docas/administrações portuárias;



Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

CUT / CNTTL

- 1.5 Verificação da viabilidade de ingresso no Supremo Tribunal Federal (STF), com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), questionando a constitucionalidade do art. 91, §1.º, Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (conhecida como lei das estatais), até porque a lei diz: “poderá” e não deverá, o que se traduz em questão não imperativa. Assim, a opção de transformação das companhias docas, em empresas públicas, precisa-se saber ao certo, qual a real intenção governamental;
- 1.6 Atacar também, o quesito CONSAD para a garantia da não obrigatoriedade de realização de eleições para o acesso da representação dos trabalhadores/as, visto que a lei portuária, elegeu o Conselho de Autoridade Portuária (CAP), como o órgão legal para tais indicações;
- 1.7 Declarar que todos/as trabalhadores/as portuários/as, estarão em Estado de Greve, a partir de segunda-feira (dia 18 de junho de 2018), e que as assembleias das bases aprovelem paralização das atividades portuárias, por quarenta e oito horas, para ser realizada na primeira quinzena de julho de 2018;
- 2 Todas essas questões, foram debatidas também no dia de ontem (14/junho), com os Advogados que assessoram a Federação Nacional dos Portuários (FNP), que irão realizar os encaminhamentos jurídicos adequados, à solução das demandas.
- 3 Desse modo, sendo o PORTUS, um tema, que requer atenção diferenciada, alguns companheiros/as, ofereceram algumas sugestões e comentários por escrito, o qual vai aqui reproduzido, com algumas modificações para adequação, confirmam o texto:
- 4 É público e notório que os fundos de pensão de grandes empresas estatais enfrentam hoje, sérios problemas financeiros, em razão sobretudo do uso político dessas instituições – a maioria criada na década de 70.
- 5 Os exemplos de categorias que estão sendo prejudicadas por medidas de ajuste são dos mais diversos. Porém, a briosa categoria portuária encontra-



Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

CUT / CNTTL

se, hoje, entre a cruz e a espada, por conta de decisões governamentais que visam onerar excessivamente o conjunto de assistidos/participantes/pensionistas.

6 Atualmente, são mais de dez mil portuários, entre aposentados, pensionistas e empregados ativos do sistema portuário nacional, após anos e anos de serviço e fiéis recolhimentos, desde a adesão ao plano de benefícios, nos anos 80, para o Instituto de Seguridade Social dos Portuários (PORTUS) –, estão acuados entre a perspectiva de terem de arcar com aumentos insuportáveis em suas contribuições previdenciárias mensais – de até 300% – ou abraçar de morte o fantasma da liquidação extrajudicial da instituição criada pelo próprio governo federal.

7 Para quem não sabe, a dilapidação do PORTUS não resulta apenas de maus negócios e de inconsistências atuariais, como ocorre com a maioria das entidades congêneres. É uma questão chancelada pela própria União, que, a partir da extinção, em 1990, da empresa holding do sistema portuário – a PORTOBRÁS – simplesmente deixou de recolher ao Instituto algo próximo de R\$ 1 bilhão, em contribuições patronais atualizadas, além de outros R\$ 2,5 bilhões, indiretamente, referentes as demais patrocinadoras.

8 Em outras palavras, as empresas patrocinadoras do Plano de Benefícios dos portuários em quase todo o país, apesar da presumível ação fiscalizadora da PREVIC, passaram simplesmente a negligenciar sua participação, porém recolhendo ao PORTUS, quando não havia apropriação indébita, apenas as contribuições dos trabalhadores. E, é essa a conta que, agora, tentam, de todas as maneiras, empurrar para que beneficiários ativos e não ativos assumam, a pretexto de reequilibrar – e, ainda assim, somente pelos próximos dois anos – as finanças da entidade.

9 Em suma, as autoridades tentam forçar a massa de beneficiários/as do PBP1, a pagar a conta da imprevidência e da in consequência estatal, além de ignorar, desde o retorno dos concursos públicos, o cumprimento do artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001, provocando injusta distinção de tratamento entre trabalhadores/as de uma mesma categoria.



Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: fnportuarios@terra.com.br - Site: www.fnportuarios.org.br

CUT / CNTTL

10 Ademais, verifica-se as mais diversas agressões a direitos consagrados dos/as trabalhadores portuários, com a adoção de inusitadas medidas, ditas de ajuste, que vão de extemporâneas propostas de eliminação da retroatividade nas novelescas negociações salariais até a demissão imotivada de pessoal nas Companhias Docas, em flagrante desrespeito aos tradicionais Acordos Coletivos de Trabalho firmados com os trabalhadores.

11 E tudo isso ocorrendo em meio à nomeação de um sem número de diretores e gestores, muitas das vezes, sem o menor preparo profissional para lidar com a questão portuária, desafiando visivelmente os pressupostos constantes da Lei das Estatais.

12 Com efeito, ante a essa verdadeira investida contra todos/as, sobretudo pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, os/as trabalhadores/as portuários/as do país se colocam, a partir da data acima mencionada, em ESTADO DE GREVE, num movimento nacional em defesa de uma pauta unificada capaz de resgatar a dignidade e o respeito aos direitos fundamentais da categoria portuária.

Fraternalmente,

Brasília, 19 de junho de 2018

Eduardo Lirio Guterra
Presidente